LEI Nº 4.387, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, aprovou Projeto de Lei nº 003/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 158.900,00 (cento e cinqüenta e oito mil e novecentos reais) destinados ao projeto "Construindo Livros Costurando Sonhos";

II – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) destinados ao projeto "Plantando Sementes e Semeando Valores III";

III – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao projeto "Beija Flor Jogando Sementes de Paz";

IV – Lar Maria Imaculada: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) destinados ao projeto "Ampliando Horizontes e Iluminando Vidas";

V – Projeto Social Providência Santíssima: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados ao projeto "Educação e Cultura Vivências Treinamento de Habilidades para a Sustentabilidade";

LEI Nº 4.387, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

VI – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados ao projeto "Educação Inclusiva";

VII – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 150.256,00 (cento e cinqüenta mil, duzentos e cinqüenta e seis reais) destinados ao projeto "Ana Lúcia";

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) destinados ao projeto "Centro Especializado Pró-Transtorno Invasivo do Desenvolvimento";

IX – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados ao projeto "Idéias e Aspirações Desenvolvendo Futuros Cidadãos de seus Direitos e Deveres";

X – Associação de Pais e Mestres da EMEB-P Professor José Barreto Coelho: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) destinados ao projeto "Apoio Educacional e Suporte Pedagógico na Escola".

XI - Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia – Casa de Acolhimento Bethânia: R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao projeto "Nova Geração".

XII - Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Club de Mococa: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados ao projeto "Abrindo Possibilidades".

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal